



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSAD

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

SESSÃO ÚNICA

Data: 7 de novembro de 2022 (segunda-feira)

Horário: 14 horas

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **4ª Reunião Ordinária de 2022**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:


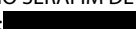
1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 3ª reunião extraordinária de 2022;
2. Apreciação e deliberação sobre proposta orçamentária da Ufersa para o exercício 2023, conforme Memorando Eletrônico N° 101/2022 – Diorc;
3. Apreciação sobre Relatório de Auditoria no 01/2022, sobre avaliação de riscos e manutenção dos contratos terceirizados, serviços de Segurança Campus Pau dos Ferros, conforme Memorando Eletrônico n° 25/2022 – Audint;
4. Apreciação sobre Relatório de Auditoria no 02/2022, sobre o contrato de cessão onerosa do Restaurante Universitário do Campus Pau dos Ferros, conforme Memorando Eletrônico n° 26/2022 – Audint;
5. Outras ocorrências.

Data: 7 de novembro de 2022 (segunda-feira)

Horário: 14 horas

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 1 de novembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:  Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: 
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Ordinária de 2022

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 3ª reunião extraordinária de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos,
2 remotamente, via *Google Meet*, reuniu-se o Conselho de Administração (Consad) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência da Reitora, **Ludimilla**
4 **Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da terceira reunião extraordinária
5 do ano de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de
6 Administração (Proad): **Lissandro Arielle Vale Batista**; Pró-Reitoria de Planejamento
7 (Proplan): **Daiane Ferreira da Costa**; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe): **Raiane**
8 **Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**; os Diretores de *Campi*: Centro Multidisciplinar
9 de Angicos (CMA): **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
10 (CMPF): **Reudismam Rolim de Sousa**; os Diretores de Centro: Centro de Ciências Agrárias
11 (CCA): **Moacir Franco de Oliveira**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andréa**
12 **Maria Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José**
13 **Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; os
14 representantes docentes: **Francisco Edcarlos Alves Leite**, **Miriam Karla Rocha** e **Rafael**
15 **Castelo Guedes Martins**; os representantes técnico-administrativos: **Maria Jucione da Silva**
16 **Nasser** e **Alexandre Miranda Rocha**. Conselheira com falta justificada: Rannah Munay Dantas
17 da Silveira. Conselheiros com falta não justificada: Júlio César Rodrigues de Sousa, Simone
18 Maria da Rocha, Rodrigo Silva da Costa, Yaskara Ygara Menescal Pinto Fernandes, Johnnatan
19 Fernandes da Silva Mota e João Victor Costa Cortez Gomes. **PAUTA: Primeiro ponto:**
20 **Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a sistemática de**
21 **acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos convênios, contratos, acordos e**
22 **instrumentos congêneres, regidos pela Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 6.170/2007. Tendo**
23 **constado quórum legal, a presidente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira declarou aberta**
24 **a reunião, leu a justificativa de ausência e a colocou em votação, tendo esta sido aprovada por**
25 **unanimidade, e, em seguida, também leu a pauta da reunião e a pôs em votação, sendo esta**
26 **aprovada com onze votos favoráveis e uma abstenção. PRIMEIRO PONTO.** O relator **Rafael**
27 **Castelo Guedes Martins** expressou o entendimento de que a resolução tinha como finalidade
28 a normatização de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos convênios,
29 contratos, acordos e instrumentos congêneres, regidos pela Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº
30 6.170/2007, comentou sobre suas propostas de relatoria, ressaltando que realizou emendas
31 com o objetivo de facilitar o entendimento da resolução e declarou seu voto favorável à
32 “aprovação do texto da norma com alterações”. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

33 **Oliveira** parabenizou a relatoria e abriu a discussão sobre o ponto. O conselheiro **Moacir**
34 **Franco de Oliveira** afirmou que aprovar as emendas do relator sem discussão prejudicaria a
35 norma, pois se perderia a oportunidade de melhoria e de complementação dela; a isso,
36 acresceu que, em seu entendimento, a resolução objetivava normatizar a sistemática de
37 acompanhamento dos convênios e contratos, a fim de se garantir uma adequada prestação de
38 contas, com o controle das etapas de execução; dessa forma, ter-se-ia de manter na norma
39 aspectos que contemplassem esse acompanhamento. O conselheiro comentou, ainda, que,
40 quando o relatório foi recebido, foi pedida uma dilação do prazo, pois se percebera que havia
41 um conjunto de situações a se prever antes da criação da sistemática, como a necessidade de
42 atualização de alguns pontos da resolução nº 001/2013, a qual, segundo o conselheiro,
43 precisaria estar citada na minuta de resolução relatada, por esta apresentar muitos pontos
44 daquela. O conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** citou que o Tribunal de Contas determinara
45 um prazo ao MEC para a disponibilização dos sistemas; além disso, ressaltou sua
46 preocupação sobre o conselho aprovar a minuta de resolução como estava, posto que havia
47 um conjunto de normas faltando em sua composição, e findou por se posicionar em desacordo
48 com o voto do relator. O relator **Rafael Castelo Guedes Martins** admitiu que sentiu dificuldade
49 em fazer a relatoria no sentido de que faltavam a ele elementos sobre os quais ele pensava
50 não ter conhecimento de gestão para utilizar na composição da minuta, e que recorreu à
51 pesquisa sobre a questão e à leitura de resoluções de outras universidades, o que o fez
52 demorar um pouco. O relator disse, ainda, que, ao ter conhecimento da urgência do documento
53 em questão, sendo uma exigência da CGU, optou por ser mais prático e, depois, se
54 necessário, far-se-ia uma nova minuta. O relator destacou também o parágrafo no qual a
55 Procuradoria mencionou a possibilidade de se passar a cobrar taxa pelos cursos de
56 especialização, cuja emenda sugeria de uma forma mais ampla que, em vez de os valores das
57 taxas serem compatíveis com os de mercado, fossem estabelecidos por resolução específica
58 que os normatizasse. O relator indagou, por fim, se o conselho teria a possibilidade de alterar
59 as emendas feitas a fim de se adequarem aos apontamentos. A presidente do conselho
60 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** afirmou que não é possível a alteração durante ou
61 após a reunião, pois existe um prazo, antes da reunião, para se acrescentar propostas à
62 minuta; ademais, informou que em breve gostaria de solicitar a presença do Pró-Reitor de
63 Planejamento, Moisés Osório de Souza Neto. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**
64 confessou que tinha muitas dúvidas com relação à tramitação e ao documento, pois este trata
65 da fiscalização, mas a lei e o decreto que cita como regentes abordariam convênios e
66 contratos, mas não a fiscalização; citou, ainda, que a resolução do Consuni referenciada pelo
67 conselheiro Moacir tratava de contratos e convênios e, por isso, ou pelo fato de que, com a
68 aprovação da minuta de resolução em discussão, aquela deveria ser revogada e/ou atribuída



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

69 ao Consad pela pertinência da pauta e pelo conflito sobre, por exemplo, na resolução do
70 Consuni, constar a orientação de que os casos omissos seriam resolvidos pelo próprio
71 Consuni, enquanto, na resolução do Consad, seriam resolvidos pela Proplan. O conselheiro
72 comentou, ainda, que as portarias mais atuais que tratam da fiscalização deveriam estar
73 citadas na resolução, mas não estavam. Por fim, acresceu que, por regimento, caberia ao
74 Consad tratar de normas para contratos e convênios, não exatamente da fiscalização deles.
75 Com isso, o conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** justificou sua abstenção na votação
76 do ponto de pauta e afirmou que vai continuar a se abster nas votações seguintes. A
77 conselheira **Daiane Ferreira da Costa** frisou que o objetivo da Proplan ao propor a resolução
78 foi especificamente garantir o papel da fiscalização. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves**
79 **Leite** pediu permissão à presidente da reunião e desculpou-se com os inscritos da sequência
80 para questionar à conselheira Daiane Ferreira da Costa com relação à pertinência da lei e do
81 decreto citados no preâmbulo, uma vez que estes não tratam de fiscalização; ademais,
82 questionou se é atribuição do Consad votar sobre a competência da fiscalização, indagando se
83 não seria algo a se resolver com uma instrução normativa. A conselheira **Daiane Ferreira da**
84 **Costa** respondeu, sobre a lei e o decreto citados, que se tratavam de normas gerais para
85 esses tipos de instrumentos formais; sobre a competência do conselho, ela ressaltou que o
86 entendimento que se teve foi de que tal normatização seria atribuição do Consad exatamente
87 porque o Regimento delega ao Consad a fixação de normas gerais sobre os contratos e os
88 convênios, além de que tal minuta de resolução seguia recomendação da própria CGU. O
89 conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** ressaltou que o fato de a resolução nº 001/2013 ter
90 sido aprovada pelo Consuni não invalida a resolução apresentada, pois, embora o ponto fosse
91 atribuição do Consad, o Consuni pode intervir por ser superior. Ademais, ressaltou que a
92 gestão estava acertando quando uma nova norma foi apresentada diretamente ao Consad,
93 mas isso igualmente não invalida a norma anterior. Acrescentou, ainda, que seria favorável à
94 revogar aquela aprovada e elaborar outra no Consad. Para além da questão da fiscalização
95 levantada pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, o conselheiro **Moacir Franco de**
96 **Oliveira** destacou que, como a proposta trazia “sistemática”, era importante focar no todo, pois
97 tudo reflete na boa execução do convênio e na boa prestação de contas. Finalizou sugerindo
98 que se aprovasse uma extensão de prazo para que a resolução retornasse mais completa e
99 que as convocações fossem enviadas por e-mail também aos suplentes e adjuntos, para que
100 possam ter ciência dentro do prazo de propor emendas. A presidente **Ludimilla Carvalho**
101 **Serafim de Oliveira** colocou em votação a presença do conselheiro Moisés Osório de Souza
102 Neto, a qual foi votada e aprovada por unanimidade, justificando que sua participação seria
103 produtiva por se tratar do titular da pasta. O conselheiro **Alexandre Miranda Rocha** questionou
104 sobre a recomendação, contida no parecer da procuradoria, de a lei nº 14.133/2021 constar na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

105 resolução, alegando que não encontrou, na minuta, a citação noutra local além do anexo do
106 termo de responsabilidade do fiscal, indagando se isso poderia ser alterado posteriormente.
107 Em resposta, o conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** afirmou que tudo o que estava na
108 documentação foi contemplado na minuta. Logo após, o conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
109 **Júnior** elogiou a alteração feita pelo relator no parágrafo único do artigo oitavo, sobre a taxa
110 dos cursos de especialização; além disso, ressaltou que, no seu entendimento, faltava a
111 recomendação de considerar a norma de 2013 do Consuni, bem como que seria interessante
112 que o Consuni se posicionasse sobre as resoluções de 2013 e de 2019, a fim de que elas se
113 mantivessem ou que fossem encaminhadas para o Consad. O convidado Pró-Reitor **Moisés**
114 **Osório de Souza Neto** ressaltou que as discussões que estariam sendo feitas deveriam
115 abordar a resolução de fiscalização em questão, e que a revisão da questão de a resolução de
116 2013 ter sido emitida pelo Consuni seria um assunto a se debater depois, pois a pauta da
117 presente reunião era especificamente sobre fiscalização; nesse sentido, defendeu que, se o
118 Consuni mandar para rever a resolução de maneira geral, se vota, mas não se poderia
119 continuar sem norma para fiscalização. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim**
120 **de Oliveira** solicitou que os pró-reitores da Proplan fossem mais claros na defesa do ponto, e
121 ressaltou a importância de se apontar as consequências da não aprovação. O convidado
122 **Moisés Osório de Souza Neto** respondeu que, com a não aprovação, a Proplan correria o
123 risco de ser notificada ou penalizada por não cumprir a elaboração de uma resolução sobre
124 fiscalização, que é o que se estava tentando passar. Disse, ainda, que não seria sobre passar
125 e voltar depois – pois houve muitos estudos e até recomendação da CGU, carga que, segundo
126 o conselheiro, não se deveria colocar a perder – mas sobre aprovar no prazo e considerar os
127 levantamentos feitos pelos conselheiros para outro momento. A presidente **Ludimilla Carvalho**
128 **Serafim de Oliveira** ressaltou que não houve essa clareza no começo da reunião e que
129 precisava de uma explicação ainda mais específica, pois não gostava do discurso dado sobre
130 as razões de não se ter apresentado tal resolução antes. O convidado **Moisés Osório de**
131 **Souza Neto** afirmou que essa resolução já havia tido início de uma forma mais ampla, mas a
132 Proplan, por entender que se afunilava na fiscalização, enquanto essa parte mais ampla
133 haveria de ser feita pelo Consuni, direcionou a resolução para isso. Ademais, acrescentou que
134 nada impede de solicitar mais prazo, porém, se iria correr o risco de eles não aceitarem e a
135 Proplan ser prejudicada. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** reiterou que
136 fossem mais claros noutras vezes, pois a falta de objetividade causara a possibilidade da não
137 aprovação, enquanto a justificativa completa desde o início teria evitado isso, ressaltando,
138 ainda, que, independente dos impasses anteriores, essa resolução era uma responsabilidade
139 da atual gestão e do atual conselho, e que o descumprimento do prazo acarretaria em punição
140 para a instituição, não apenas para a Proplan. Logo após, colocou o voto do relator em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

141 votação. O voto do relator, o qual decidiu pela aprovação do texto com as alterações propostas
142 pelas emendas, foi aprovado com doze votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção.
143 Nada mais tendo a discutir, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
144 despediu-se dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. E nós, Antonio Wilton de Moraes
145 Junior e Éricka Tayana Lima Bezerra, secretários *ad hoc* da Secretaria dos Órgãos Colegiados,
146 lavramos esta ata, que, após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia
147 _____, segue assinada pela presidente do Consad, pelos Conselheiros presentes nesta
148 reunião e por nós.

149 XXXXXXXXXXXXXXX

150 **Presidente:**

151 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

152 **Pró-Reitores:**

153 Proad: Lissandro Arielle Vale Batista _____

154 Proplan: Daiane Ferreira da Costa _____

155 Progepe: Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão _____

156 **Diretores de Campi:**

157 CMA: Samuel Oliveira de Azevedo _____

158 CMPF: Reudismam Rolim de Sousa _____

159 **Diretores de Centro:**

160 CCA: Moacir Franco de Oliveira _____

161 CCEN: Andréa Maria Ferreira Moura _____

162 CCSAH: José Albenes Bezerra Júnior _____

163 CE: Manoel Quirino da Silva Júnior _____

164 **Representantes docentes:**

165 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

166 Miriam Karla Rocha _____

167 Rafael Castelo Guedes Martins _____

168 **Representantes técnico-administrativos:**

169 Maria Jucione da Silva Nasser _____

170 Alexandre Miranda Rocha _____

171 **Secretários ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

172 Antonio Wilton de Moraes Junior _____

173 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Ordinária de 2022

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre proposta orçamentária da Ufersa para o exercício
2023, conforme Memorando Eletrônico Nº 101/2022 – Diorc;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - DIORC (11.01.01.04)
(Código: 202304479)**

Nº do Protocolo: 23091.017459/2022-17

Mossoró-RN, 31 de Outubro de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Apreciação da proposta orçamentária - CONSAD

Senhores,

Encaminhamos para inclusão na pauta de reunião do Conselho de Administração - CONSAD a proposta orçamentária da UFERSA de 2023 para sua apreciação.

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023.pdf](#)

(Autenticado em 31/10/2022 10:19)

EDMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

DIORC (11.01.01.04)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **101**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **31/10/2022** e o código de verificação: **1522b4016d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO 2023

Órgão:	26000 Ministério da Educação				PLOA 2023
Unidade:	26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido				
Quadro dos Créditos Orçamentários					R\$1,00
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Ptres	Fte	Valor
0901	Operações Especiais: Cumprimento de sentenças judiciais				0
0901.0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	28 846	86779		
0901.0005.0024	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais			100	
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Ptres	Fte	Valor
0909	Operações Especiais: outros encargos especiais				13.000
0909.00S6	Ação 00S6 - Benefício especial e demais complementações de aposentadorias	99 999	192751		13.000
0909.00S6	3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares			100	13.000
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Ptres	Fte	Valor
0910	Operações Especiais: Gestão da participação em organismos e entidades nacionais e internacionais				45.652
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Ptres	Fte	Valor
0910.00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846			45.652
0910.00PW.0001	PO 0002 - Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)		148852		2.700
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades			1000	2.700
0910.00PW.0001	PO 0003 - Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)		148930		29.480
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades			1000	29.480
0910.00PW.0001	PO 0007 - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)		148909		2.000
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades			1000	2.000
0910.00PW.0001	PO 0008 - Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)		191415		5.000
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades			1000	5.000
0910.00PW.0001	PO 0014 - Contribuição à Assoc. Nac. de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD)		191416		2.200
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades			1000	2.200
0910.00PW.0001	PO 0026 - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)		162638		3.672
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades			1000	3.672
0910.00PW.0001	PO 0028 - Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)		148853		600
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades			1000	600
0910.00PW.0001	PO - Fórum Nacional de gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)				
	3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades			1000	
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Ptres	Fte	Valor
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão				43.017.050
5013.20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364			1.282.929
5013.20GK.0024	PO 0000 - Fomento às Ações de Grad. Pós, Ensino, Pesq. e Extensão - Despesas Diversas		169467		1.250.000
	No Estado do Rio Grande do Norte				1.250.000
	Iniciativa apoiada (unidade) Qtd. Físico:	3			
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a estudantes			1000	930.000
	3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a pesquisador			1000	320.000
5013.20GK.0024	0008 - Idiomas sem Fronteiras		204128		32.929
	Iniciativa apoiada (unidade) Qtd. Físico:	1			

					32.929
	3.3.90.14.00 - Diárias Civil - No País			1000	3.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	2.500
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			1000	6.000
	3.3.90.39.02- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1000	21.429
5013.20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364			33.141.750
5013.20RK.0024	PO 0002 - Funcionamento dos Hospitais veterinários			169472	241.951
	Instituição apoiada (unidade) Qtd. Físico:	1			
	3.3.90.14.00 - Diárias Civil - No Exterior			1000	7.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	204.803
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			1000	15.000
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1000	5.952
	3.3.90.37.02- Limpeza e Conservação - Terceirizados			1000	0
	3.3.90.39.02- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1000	9.196
5013.20RK.0024	PO 0005 - Apoio ao funcionamento da graduação em medicina			204127	388.594
	Instituição apoiada (unidade) Qtd. Físico:	1			
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	160.000
	3.3.90.37.00 - Limpeza e Conservação - Terceirizados			1000	35.000
	3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1000	193.594
5013.20RK.0024	PO 0000 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas			169468	32.511.205
	Estudante matriculado (unidade) Qtd. Físico:	12.253			32.511.205
	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (convênios)			1000	288.906
	33.50.20.00 - Auxílio Financeiro ao pesquisador - (Convênio)			1000	46.855
	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			1000	476.120
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes			1000	150.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	3.713.939
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Recursos Próprios			1050	563.116
	3.3.90.30.17 - Material de TIC - Material de consumo			1000	150.000
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			1000	656.080
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1000	2.722.545
	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra			1000	13.658.337
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1000	6.089.483
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios			1050	537.226
	3.3.90.37.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios			1050	600.000
	3.3.90.40.07 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação Software			1000	500.000
	3.3.90.40.12 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC			1000	180.000
	3.3.90.40.14 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados			1000	86.000
	3.3.90.40.16 - Outsourcing de impressão			1000	90.000
	3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais			1000	10.000
	3.3.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			1000	17.525
	4.4.90.40.05 - Aquisição de software - produto			1000	52.757
	4.4.90.40.06 - Licenciamento de software - locação temporária			1000	154.719
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			1000	1.617.564
	4.4.90.52.35 - Material de TIC (permanente)			1000	125.129
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente - Recursos Próprios de Alienações			1051	14.904
	4.4.91.39.81 - Marcas, direitos e patentes industriais			1000	10.000
5013.4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364			8.092.371
5013.4002.0024	PO 0000 - Assistência ao estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas				0
5013.4002.0024	PO 0002 - PNAES - Despesas Diversas			192755	4.101.548
	No Estado do Rio Grande do Norte				4.101.548
	Estudante Assistido (unidade) Qtd. Físico:	3.888			
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			1000	90.000
	3.3.90.39.16 - Manutenção de bens imóveis (limpeza da piscina Mossoró)			1000	60.000
	3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação			1000	3.951.548
5013.4002.0024	PO 0003 - Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil			169473	3.865.000
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	Bolsa Concedida (unidade) Qtd. Físico:	721			
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes			1000	3.865.000
5013.4002.0024	PO 0001 - Viver Sem Limite - INCLUIR			169471	121.370
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	Projeto Apoiado (unidade) Qtd. Físico:	1			121.370
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes			1000	48.000
	3.3.90.30.00 - Material de consumo			1000	20.000
	3.3.90.36.00 - Serviços de terceiros - pessoa física			1000	20.000
	3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica			1000	33.370
5013.4002.0024	PO 0004 - PROMISAES - Auxílio Financeiro ao Estudante Estrangeiro			192759	4.453
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	Estudante atendido (unidade) Qtd. Físico:	1			4.453

	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes - PROMISAES			1000	4.453
5013.8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364			500.000
5013.8282	PO 0000 - Reestruturação e Modernização das Inst. Federais de Ensino Superior	12 364	169470		500.000
2080.8282.0024	No Estado do Rio Grande do Norte				500.000
	Projeto viabilizado (unidade) Qtd. Físico:	4			
	4.4.90.51.00 - Obras e instalações			1000	500.000

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza	Funcional	Ptres	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo				268.882.439
0032.0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272	169460		31.683.327
0032.0181.0024	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas			1056	31.683.327
0032.09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846	169457		40.263.842
0032.09HB.0001	Nacional				
	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais			1000	40.263.842
0032.20TP	Ativos Civis da União	12 364	169459		184.604.623
0032.20TP.0024	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1000	184.604.623
0032.212B.0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331			9.155.268
0032.212B.0024	No Estado do Rio Grande do Norte			1000	9.155.268
	PO 0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados		192750		1.197.349
	No Estado do Rio Grande do Norte Qtd. Físico:				
	3.3.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor			1000	1.197.349
	PO 0003 - Auxílio Transporte de Civis		192752		606.804
	No Estado do Rio Grande do Norte Qtd. Físico:				
	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte			1000	606.804
	PO 0005 - Auxílio Alimentação de Civis		192753		7.176.240
	No Estado do Rio Grande do Norte Qtd. Físico:				
	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação			1000	7.176.240
	PO 0009 - Auxílio Funeral e Natalidade de Civis		192754		174.875
	No Estado do Rio Grande do Norte Qtd. Físico:				
	3.3.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor			1000	174.875
0032.2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 301	169462		2.995.379
0032.2004.0024	No Estado do Rio Grande do Norte				
	PO 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União		169462		2.995.379
	No Estado do Rio Grande do Norte				
	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			1000	2.995.379
0032.4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128	169466		180.000
0032.4572.0024	No Estado do Rio Grande do Norte				180.000
	Servidor capacitado (unidade) Qtd. Físico:	254			
	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			100	15.000
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			100	5.000
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			100	27.000
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			100	8.000
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100	125.000
Total Geral (Despesas Programadas):					311.958.141

RESUMO ORÇAMENTO UFERSA 2023

TOTAL DE PESSOAL, AUXÍLIOS E OUTRAS DESPESAS	268.715.439
Ação 0181 - Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	31.683.327
Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores	40.263.842
Ação 20TP - Pessoal Ativo da União	184.604.623
Ação 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.155.268
Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica	2.995.379
Ação 0005 - Sentenças Judiciais transitadas em Julgado (Precatórios)	0

Ação 00S6 - Benefício especial e demais complementações de aposentadorias	13.000
TOTAL DE CUSTEIO	40.767.629
Ação 00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	45.652
Ação 20GK - Fomento às ações de grad, pós, pesq. e extensão	1.282.929
Ação 20RK - Funcionamento	31.166.677
Ação 4002 - Assistência ao Estudante	8.092.371
Ação 4572- Capacitação de servidores	180.000
TOTAL DE CAPITAL	2.475.073
Ação 20RK - Funcionamento	1.975.073
Ação 8282 - REUNI	500.000
TOTAL GERAL	311.958.141



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Ordinária de 2022

3º PONTO

Apreciação sobre Relatório de Auditoria no 01/2022, sobre avaliação de riscos e manutenção dos contratos terceirizados, serviços de Segurança Campus Pau dos Ferros, conforme Memorando Eletrônico nº 25/2022 – Audint;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - AUDINT (11.01.22)
(Código: 202302592)**

Nº do Protocolo: 23091.013727/2022-95

Mossoró-RN, 24 de Agosto de 2022.

REITORIA

CC:
DIRETORIA - PAU DOS FERROS

Título: Encaminha Relatório de Auditoria nº 01/2022 UFERSA

Magnífica Reitora, Presidente do Conselho de Administração - CONSAD
Senhor Diretor do Campus Pau dos Ferros.

Encaminho Relatório de Auditoria nº 01/2022, sobre avaliação de riscos e manutenção dos contratos terceirizados, serviços de Segurança Campus Pau dos Ferros, para a apreciação do CONSAD, assim como, para o Diretor do Campus de Pau dos Ferros, para conhecimento das recomendações emitidas como a unidade auditada.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[RELATÓRIO DE AUDITORIA N 01 2022 Serviços de segurança PDF Assinado.pdf](#)

(Autenticado em 24/08/2022 09:45)
ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
CONTADOR
AUDINT (11.01.22)
Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2022**, tipo:
MEMORANDO ELETRÔNICO, data de emissão: **24/08/2022** e o código de verificação: **ebed97a2a1**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 01/2022

Interessado: Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA/RN

PROGRAMA / AÇÃO: 5013 20RK 0024/ 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VOLUME ESTIMADO DE RECURSOS: R\$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais).

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de gestão de suprimento de bens e serviços. Avaliar riscos e manutenção dos contratos terceirizados, serviços de Segurança Campus Pau dos Ferros. Contratos de manutenção de serviços e terceirizados.

EXERCÍCIO: 2022

PAINT: 2022 / área: Suprimentos de bens e serviços, subárea: Contratos de Obras e Serviços, Assunto: Avaliar riscos e manutenção dos contratos nos campi avançados.

UNIDADE GESTORA: Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

CÓDIGO UG: 153033

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Magnífica Reitora da UFERSA

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT 2022, e consoante ao regimento interno da UFERSA, apresentamos os resultados dos exames realizados pelo acompanhamento da execução dos contratos de terceirização de serviços continuados durante o exercício de 2022.

1. INTRODUÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05/05/2022 a 14/07/2022, no campus Pau dos Ferros, por meio de testes, análises, questionários, entrevistas e a consolidação de informações coletadas sobre o exame dos serviços terceirizados continuados ao longo do período da auditoria de natureza operacional pela unidade de auditoria interna. Foram observados às normas e manuais aplicáveis ao Serviço Público Federal. Não tendo nenhuma restrição imposta à realização dos trabalhos.

Os trabalhos foram realizados tendo como base a IN nº 05 de 26 de maio de 2017 (COMPILADA), com ênfase para a gestão e fiscalização do contrato, conforme expresso nos artigos 39 e 40 da citada norma:

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Ao final dos trabalhos será elaborado o Relatório de Auditoria Interna e encaminhado cópias para o Conselho de Administração – CONSAD, para a Unidade Auditada e ainda para a Coordenação regional da Controladoria Geral da União – CGU em nosso estado.

2. OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O presente trabalho traz como premissa a execução dos Contratos de manutenção de serviços terceirizados, serviços de segurança da UFERSA no Campus Pau dos Ferros durante o exercício de 2022 sendo realizados por intermédio de inspeções *in loco* com a confrontação dos dispositivos contratuais.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – **PAINT: 2022** / área: Suprimentos de bens e serviços, subárea Contratos de Obras e Serviços, Assunto: Avaliar riscos e manutenção dos contratos no campus Pau dos Ferros. O presente trabalho trata do Acompanhamento da execução de contratos de terceirização de serviços em andamento na UFERSA durante o exercício de 2022, inclusive com inspeção *in loco*, **selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e risco.**

Para o escopo das análises foi realizada verificação quanto ao atendimento das cláusulas contratuais em confronto a execução e prestação dos serviços. Quanto ao que se refere à inspeção *in loco* foi praticado fiscalizações na qualidade dos serviços prestados e como também quantitativo contratado de acordo com o contrato administrativo.

Posto que o desenvolvimento do trabalho se realizasse na análise dos dados do processo fornecidos pelo setor auditado conforme respostas às Solicitações de Auditoria expedidas, tendo sido analisado os contratos de terceirização de serviços como, Serviço de vigilância no período de julho de 2022.

As informações constam no relatório de auditoria quanto à fiscalização da execução dos contratos encontra-se nos autos do processo e serão encaminhadas para a apreciação do Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, e após a tramitação será também publicado no site desta Unidade de Auditoria Interna para o conhecimento das partes interessadas.

4. METODOLOGIA

Por meio do Memorando Eletrônico nº 13/2022, do dia 05 de maio de 2022, solicitamos que fosse encaminhado a esta Unidade de Auditoria o Processo nº 23091.003532/2022-74, referente ao contrato nº 08/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Contando com o acesso ao Processo digital, realizou-se o exame preliminar de todas as peças processuais, como está descrito de forma detalhada mais adiante. Efetuou-se ainda a avaliação dos controles internos da gestão de processos do campus Pau dos Ferros, mediante questionário estruturado aplicado.

5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Os dados obtidos pela AUDINT, por meio de memorandos e e-mails com a área auditada, e as respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos serviram de subsídio para a constatação de que existem controles implementados no SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS do Campus de Pau dos Ferros; apesar de alguns apresentarem-se frágeis e necessitem de aprimoramentos, como as respostas do questionário declina.

O questionário foi dividido em cinco módulos, baseado no modelo do COSO¹: ambiente - de controle (onze questões), avaliação de riscos (quatro questões), atividades de controle (nove questões), comunicação/informação (cinco questões) e monitoramento (cinco questões), totalizando trinta e quatro questões, cada uma com quatro alternativas de resposta, devendo o gestor escolher apenas uma. Cabe ressaltar que a descrição correspondente a cada peso atribuído para as respostas foi adaptada para o trabalho atual, conforme Quadro 01:

Quadro 01: Peso das respostas do Questionário de Avaliação dos Controles Internos

PESO	DESCRIÇÃO
0	Não evidencia dispor de controles administrativos.
1	Evidencia dispor de iniciativas de implementação controles administrativos.
2	Evidencia dispor de controles administrativos, mas necessitam de aprimoramentos.
3	Evidencia dispor de controles administrativos que atendem plenamente às atividades.

Fonte: Elaborado pela AUDINT.

Com base nas respostas obtidas no Questionário de Avaliação dos controles Internos, realizamos o cálculo do “Peso médio” de respostas, utilizando a fórmula:

¹ COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). Controle Interno – Estrutura Integrada. Tradução livre do original em inglês por PrinceswaterhouverCoopers (PwC). Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA) Maio 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

$$\text{Peso médio} = \frac{(x1 \times 0) + (x2 \times 1) + (x3 \times 2) + (x4 \times 3)}{x1 + x2 + x3 + x4}$$

Na qual:

x1: Quantidade de respostas com peso 0

x2: Quantidade de respostas com peso 1

x3: Quantidade de respostas com peso 2

x4: Quantidade de respostas com peso 3

Após o cálculo do “Peso médio”, realizamos o cálculo do “Nível de controle (%)” utilizando a fórmula:

$$\text{Nível de Controle} = \frac{\text{Peso médio} \times 100\%}{3}$$

A escala utilizada para aferir o percentual do nível de controle relacionado à Avaliação dos Controles Internos encontra-se demonstrada no Quadro 02:

Quadro 02: Escala do nível de controle

NÍVEL DE CONTROLE
Muito baixo 0% - 25%
Baixo 25% - 50%
Médio 50% - 75%
Alto 75% - 100%

Fonte: Elaborado pela AUDINT.

Dessa forma, utilizando a metodologia demonstrada acima, realizamos o cálculo do nível de controle sob a perspectiva do gestor P. O resultado encontrado está demonstrado nos Quadros 03 e 04:

Quadro 03: Resumo das respostas – Questionário de Avaliação de Controles Internos

CONTROLES ADMINISTRATIVOS		Visão do Gestor	
Peso	Descrição	Qtde	Total
0	Não evidencia dispor de controles administrativos.	9	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

1	Evidencia dispor de iniciativas de implementação de controles administrativos.	4	4
2	Evidencia dispor de controles administrativos, mas necessitam de aprimoramentos.	13	26
3	Evidencia dispor de controles administrativos que atendem plenamente as atividades.	8	24
		34	54

Fonte: Elaborado pela AUDINT

Quadro 04: Nível de controle da Avaliação dos Controles Internos²

PESO MÉDIO	1,58
NÍVEL DE CONTROLE	28,44%
	BAIXO

Fonte: Elaborado pela AUDINT

Segue avaliação dos controles internos do SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS do Campus de Pau dos Ferros, com base nos cinco componentes integrados do COSO.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\text{Nível de Controle} = \frac{\text{Peso médio} \times 100\%}{3}$$

$$\text{Nível de Controle} = \frac{1,58 \times 54}{3}$$

$$\text{Nível de Controle} = \frac{85,32}{3}$$

$$\text{Nível de Controle} = 28,44$$

6. COMPONENTES

² COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). Controle Interno – Estrutura Integrada. Tradução livre do original em inglês por PrinceswaterhouverCoopers (PwC). Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA) Maio 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

6.1. Ambiente de controle

O ambiente de controle é a base que sustenta todo o Sistema de Controle Interno. Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança, plano organizacional, regulamentos e manuais de procedimentos, políticas e práticas de recursos humanos, etc.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, necessitam de aprimoramentos no Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros:

- Controles administrativos e sua percepção pelos servidores nos diversos níveis da estrutura;
- Plano de Capacitação para os servidores;
- Padronização e formalização de procedimentos e instruções operacionais internas;

Ainda, de acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens de controle ainda não estão implantados, mas precisam de aperfeiçoamento na DAP:

- Mapeamento e fluxo dos processos relacionados ao Setor principalmente;
- Planejamento Estratégico;
- Código de Ética específico;
- Regimento Interno.

6.2. Avaliação de riscos

Os riscos são enfrentados por todos os órgãos, independentemente do seu tamanho, da sua estrutura ou da sua natureza. Deve-se ter consciência dos riscos relevantes que envolvem as atividades desenvolvidas através dos macroprocessos e de como deve gerenciar esses riscos a fim de alcançar os objetivos.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, o Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros dispõe de política de gerenciamento de riscos, mas necessita de aprimoramentos, principalmente:

- Gestão de Riscos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Identificação, mensuração e classificação de riscos.

Ressaltamos que, segundo respostas ao Questionário, não há ocorrência de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades dos processos internos e que, na ocorrência de fraudes e/ou desvio é solicitado à instauração de sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.

6.3. Atividades de controle

As atividades de controle são geralmente expressas em políticas e procedimentos que tendem a assegurar que sejam cumpridas as instruções emanadas da alta direção, orientadas primordialmente à prevenção e à neutralização dos riscos.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, apresentam fragilidades e necessitam de aprimoramentos no Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros:

- Padronização de procedimentos;
- Capacitações dos servidores.
- Controle, manual ou eletrônico, das informações sobre disponibilidade orçamentária e financeira, sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível e utiliza este controle para subsidiar suas tomadas de decisão.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, as seguintes ações de controle não estão implantadas no Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros:

- Atividades de controle;
- Políticas e ações claramente estabelecidas para diminuir riscos;
- Sistema informatizado para o controle dos recursos orçamentários a serem utilizados internamente;

Ademais, segundo respostas ao Questionário, o nível de maturidade dos controles administrativos das atividades realizadas não são mapeadas e os controles dependem principalmente das pessoas com processos definidos e existe conscientização da necessidade de se gerenciar determinados processos, mas os processos são informais e desorganizados.

6.4. Informação e comunicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Contemplam as informações e os sistemas de comunicação que permitem garantir a identificação, o armazenamento e a comunicação de todas as informações relevantes, com o intuito de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientando a tomada de decisões, permitindo o monitoramento de ações e contribuindo para a realização de todos os objetivos de controle interno.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, necessitam de aprimoramentos no Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros:

- Qualidade das informações consideradas relevantes, para permitir que os servidores tomem decisões apropriadas no desenvolvimento de suas tarefas;
- Divulgação das informações em todos os níveis hierárquicos e por toda a estrutura.

6.5. Atividades de monitoramento

As atividades de monitoramento avaliam a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Nesse processo estão envolvidas atividades como a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes, bem como a tomada de ações corretivas.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, as seguintes ações de controle estão implantadas, mas necessitam de aprimoramentos:

- Monitoramento e avaliação dos controles administrativos;
- Adequação e efetividade dos controles administrativos;
- Contribuição dos controles administrativos na melhoria de desempenho;

6.6. Registro dos principais erros incorridos nos processos de trabalho;

- Não possui metas específicas a serem cumpridas periodicamente.

Sendo assim, concluímos que o Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros possui nível de controle baixo, com diversas adequações e aprimoramentos a serem feitos nos elementos do sistema de controles internos, principalmente no mapeamento de processos em que todos os setores da Universidade estão se aprimorando e executando. Ressalva-se, porém, que o gestor aponta iniciativas de implementar os controles administrativos não existentes, bem como aprimorar os controles existentes.

7. Informações preliminares do processo de Serviços de Vigilância do Campus de Pau dos Ferros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Processo: 23091.003532/2022-74

Pregão Eletrônico: Formalização de contratação referente ao pregão 01/2022, que teve como objeto de contratação de empresa especializada em serviços de vigilância do Campus de Pau dos Ferros/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresa vencedora do pregão de empresa especializada em serviços de vigilância do Campus de Pau dos Ferros/RN: Alforje Segurança Patrimonial Ltda.

Prazo de Execução: 12 meses – 23/03/2022 a 23/03/2023, prorrogado até 60 meses.

Valor: R\$ 225.533,88 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Contrato: 08/2022

1. - O processo contém 274 folhas;
2. - Capa do Processo aberta pelo Setor de Compras e Contratos de Pau dos Ferros (folhas 01 e 02);
3. - Despacho da Divisão de Contratos informando a proposta vencedora do Pregão eletrônico 01/2022 (folhas 03 a 04);
4. - Edital do Pregão eletrônico 01/2022 (folhas 05 a 108);
5. - Estudo técnico preliminar 03/2022 (Anexo I do Pregão eletrônico) (folhas 27 a 32);
6. - Termo de Referência (Anexo II do Pregão eletrônico) (folhas 33 a 69);
7. - Minuta de Termo de Contrato (Anexo III do Pregão eletrônico) (folhas 70 a 74);
8. - Termo de Conciliação judicial (Anexo IV do pregão eletrônico) (folha 75 a 78);
9. - Modelo de Planilha de custos e formação de preços (Anexo V do pregão eletrônico) (folha 79);
10. - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (Anexo VI do pregão eletrônico) (folhas 80);
11. - Modelo de Termo de cooperação técnica (Anexo VII do pregão eletrônico) (folhas 81 a 85);
12. - Anexo I do Termo de cooperação técnica (folha 86);
13. - Anexo II do Termo de cooperação técnica (folha 87);
14. - Anexo III do Termo de cooperação técnica (folha 88);
15. - Anexo IV do Termo de cooperação técnica (folha 89);
16. - Anexo V do Termo de cooperação técnica (folha 90);
17. - Anexo VI do Termo de cooperação técnica (folha 91);
18. - Anexo VII do Termo de cooperação técnica (folha 92);
19. - Anexo VIII do Termo de cooperação técnica (folha 93);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

20. - Modelo de Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública (Anexo VIII do pregão eletrônico) (folha 94);
21. - Termo de Vistoria (Anexo IX do pregão eletrônico) (folha 95);
22. - Declaração de desistência de vistoria (Anexo X do pregão eletrônico) (folha 96);
23. - Instrumento de Medição de Resultado (IMR) (Anexo XI do pregão eletrônico) (folha 97 a 101);
24. - Formulário Declaração de Nepotismo (Anexo XII do pregão eletrônico) (folha 102);
25. - Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018 (Anexo XIII do pregão eletrônico) (folhas 103 a 104);
26. - Relação de itens do pregão eletrônico (folhas 105 a 108);
27. - Proposta financeira do Alforje Segurança Patrimonial Ltda., vencedora do pregão eletrônico do Serviço de vigilância de Pau dos Ferros (folhas 109 a 110);
28. - Planilha de custos e Formação de Preços do Alforje (folhas 111 a 118);
29. - Ata de realização do Pregão eletrônico 01/2022 (folhas 119 a 152);
30. - Despacho do Setor de Compras e Contratos informando que os documentos anexados anteriormente estavam incorretos (folhas 153);
31. - Proposta financeira ajustada do Alforje Segurança Patrimonial Ltda., vencedora do pregão eletrônico do Serviço de vigilância de Pau dos Ferros (folhas 154 a 155);
32. - Planilha ajustada de custos e Formação de Preços do Alforje (folhas 156 a 161);
33. - Certidões negativas e documentos comprobatórios do fornecedor (folhas 162 a 168);
34. - Memorando eletrônico do Campus de Pau dos Ferros solicitando a autorização para emissão de empenho para formalização do contrato do serviço de Vigilância Patrimonial (folhas 169 a 171);
35. - Nota de empenho (folhas 172 a 174);
36. - Portaria do Diretor do Campus de Pau dos Ferros designando os Gestores do contrato (pág. 175 a 176);
37. - Contrato 08/2022 (folhas 177 a 184);
38. - Documentos pessoais do representante da Empresa Alforje (folhas 185 a 187);
39. - Requerimento administrativo de prazo para início da execução do serviço pelo Alforje (folhas 188 a 191);
40. - Ofício do Setor de Compras e Contratos em resposta ao requerimento da empresa para início dos serviços (folhas 192 a 195);
41. - Publicação no Diário Oficial da União do Contrato 08/2022 (folhas 196 a 197);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

42. - Formulário Declaração de Nepotismo preenchido (folhas 198 a 202);
43. - Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018 assinada (folhas 203 a 204);
44. - Termo de Nomeação de Preposto assinada pela empresa (folhas 205 a 206);
45. - Memorando eletrônico do Campus de Pau dos Ferros solicitando providências a DICAF para a abertura de conta vinculada ao contrato 08/2022 (folhas 207 a 209);
46. - Documentos pessoais do representante da Empresa Alforje (folhas 210 a 212);
47. - Autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto assinada pela empresa (folhas 213 a 214);
48. - Alteração Contratual nº 12 do prestador de Serviços Alforje (folhas 215 a 222);
49. - Comprovante de residência do representante da empresa (folhas 223 a 224);
50. - E-mail do Setor de Contratos para abertura da conta caução vinculado Alforje/UFIRs (folhas 225 a 237);
51. - E-mail do Alforje anexando o Seguro garantia do Contrato 08/2022 (folhas 238 a 240);
52. - Apólice digital dos Junto Seguros S/A em nome da Alforje/UFIRs (folhas 241 a 262);
53. - Atestados de Saúde ocupacional dos empregados do Alforje (folhas 263 a 270);
54. - Declaração do Alforje informando que a carteira de trabalho física perde a validade e entra em vigor a carteira de Trabalho digital (folhas 271 a 272);
55. - Relação dos prestadores de serviços do Alforje no campus Pau dos Ferros com os dados pessoais (folhas 273 a 274);

8. RESULTADO DOS EXAMES

7.1. PROCESSO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. PROCESSO Nº 23091.003532/2022-74– PREGÃO Nº 01/2022

7.3. CONSTATAÇÃO 01: DESCUMPRIMENTO DA ALÍNEA C1 DO ITEM 17.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FATO: Ausência de iniciativa da CONTRATANTE no sentido de solicitar a CONTRATADA, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes.

CAUSA: Inobservância das determinações do Item 17.15 do Termo de referência.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Durante visita in loco da Unidade de Auditoria no Campus Pau dos Ferros foi perguntado ao fiscal do contrato se os empregados da contratada tem acesso aos extratos mensais de comprovação dos depósitos do FGTS e da Previdência social, o mesmo respondeu: “não saber informar.”.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

A situação foi verificada em entrevista ao fiscal do contrato, é fato que o item 17.15 do Termo de Referência o qual prevê que: A CONTRATANTE deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes, não está sendo observado pela gestão.

RECOMENDAÇÃO 01:

Recomenda-se ainda que a **UFERSA** oriente os fiscais do referido contrato a observar todas as determinações do Termo de Referência e conseqüentemente as cláusulas contratuais, no tocante aos depósitos previdenciários e dos FGTS da contratada.

7.4. CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO AO PREPOSTO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO OU A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

FATO: Ausência de Comprovação da entrega ao preposto da Contratada à avaliação de execução do objeto ou a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços realizados.

CAUSA: Inobservância das determinações do Item 17.19 do Termo de Referência que norteou o certame e conseqüentemente as cláusulas do contrato nº 08/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em visita in loco na qual foi perguntado ao fiscal a respeito da forma que era dado um *opinião* ao preposto da contratada a respeito da avaliação da qualidade dos serviços realizados, o fiscal informou que não é entregue este tipo de avaliação.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

O relatório de avaliação serve para mensurar a qualidade dos serviços prestados pela contratada, e o Termo de Referência determina que a avaliação seja apresentada ao preposto com a finalidade de se corrigir alguma falha ou aperfeiçoar os serviços.

RECOMENDAÇÃO 02:

Recomenda-se ainda que a **UFERSA** oriente os fiscais do referido contrato a observar todas as determinações do Termo de Referência e conseqüentemente as cláusulas contratuais, no tocante a apresentar ao preposto o Relatório de Avaliação dos serviços, a fim de eliminar possíveis falhas e aperfeiçoar os serviços.

7.5. CONSTATAÇÃO 03: AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DIGITAIS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA.

FATO: A empresa de vigilância do campus Pau dos Ferros não disponibiliza o dispositivo eletrônico para controle da frequência de seus empregados que prestam serviços de segurança a UFERSA no campus Pau dos Ferros.

CAUSA: Inobservância as determinações do item 10.1.1.1 do Termo de Referência que serviu de base para a elaboração do Contrato nº 08/2022.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A contratada utiliza um livro de ponto para o controle de frequência de seus colaboradores, no entanto, o Termo de Referência estabelecer que seja adotado o dispositivo eletrônico para o controle de frequência, independente do número de postos de trabalho contratados, Conforme item 10.1.1.1 do Termo de Referência: “Os dispositivos eletrônicos digitais para coletar o ponto dos funcionários, independentemente da quantidade de postos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

trabalho, [...]”

ANÁLISE DA AUDITORIA:

A contratada não instalou os dispositivos eletrônicos para o controle de frequência como está previsto no termo de referência, o que caracteriza inobservância aos preceitos contratuais.

RECOMENDAÇÃO 03:

Recomenda-se a UFERSA que determine a contratada que cumpra a obrigatoriedade de instalar o dispositivo eletrônico para o controle de frequência de seus empregados.

7.6. CONSTATAÇÃO 04: DESCUMPRIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECER PROTETOR SOLAR AOS EMPREGADOS POR PARTE DA CONTRATADA.

FATO: Ausência do produto protetor solar para uso dos vigilantes que atuam no campus Pau dos Ferros.

CAUSA: Inobservância ao item 9.1.5 do Termo de referência que orientou o processo de licitação do Contrato nº 08/20022.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A equipe de auditoria foi informada que a contratada não está fornecendo protetor solar aos vigilantes do Campus Pau dos Ferros, o produto deve ser utilizado para prevenir problemas de pele causados pela exposição excessiva ao sol.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Conforme foi constatado in loco a contratada não tem fornecido o protetor solar para seus colaboradores, embora esteja previsto no termo de referência e se tratar de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

uma obrigação contratual. Trata-se de mais um descumprimento por parte da empresa.

RECOMENDAÇÕES 04:

Recomenda-se que a UFERSA exija da contratada o fornecimento de protetor solar para o uso de seus colaboradores, a fim de evitar doenças contraídas através da exposição excessiva aos raios solares.

8. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, observando as informações e análises acima declinadas, esta Unidade de Auditoria Interna expede as recomendações descritas e encaminha o presente relatório para a análise e ciência de Vossa Magnificência.

Mossoró, 14 de julho de 2022.

ANTONIO GILBERTO
MARTINS DA
COSTA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO MARTINS DA
COSTA: [REDACTED]
Dados: 2022.08.22 08:40:04 -03'00'

Antônio Gilberto Martins da Costa

Contador
Mat. SIAPE [REDACTED]



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Ordinária de 2022

4º PONTO

Apreciação sobre Relatório de Auditoria no 02/2022, sobre o contrato de cessão onerosa do Restaurante Universitário do Campus Pau dos Ferros, conforme Memorando Eletrônico nº 26/2022 – Audint;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - AUDINT (11.01.22)
(Código: 202302595)**

Nº do Protocolo: 23091.013730/2022-14

Mossoró-RN, 24 de Agosto de 2022.

REITORIA

CC:
DIRETORIA - PAU DOS FERROS

Título: Encaminha Relatório de Auditoria nº 02/2022 UFERSA

Magnífica Reitora, Presidente do Conselho de Administração - CONSAD

Senhor Diretor do Campus Pau dos Ferros.

Encaminho Relatório de Auditoria nº 02/2022, sobre o contrato de cessão onerosa do Restaurante Universitário do Campus Pau dos Ferros, para a apreciação do CONSAD, assim como, para o Diretor do Campus de Pau dos Ferros, para conhecimento das recomendações emitidas como a unidade auditada.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Relatorio de Auditoria 02 2022 RU de Pau dos Ferros Assinado 2.pdf](#)

(Autenticado em 24/08/2022 09:52)
ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
CONTADOR
AUDINT (11.01.22)
Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo:
MEMORANDO ELETRÔNICO, data de emissão: **24/08/2022** e o código de verificação: **73a0488b4d**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2022

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS – RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS DE PAU
DOS FERROS**

Magnífica Reitora,

Em cumprimento ao Programa de Auditoria nº 02/2022 - AUDINT, apresentamos os resultados dos exames de Auditoria Interna realizados na **área de Contratos de Serviços Continuados**, no período de **15/04/2022 a 30/06/2022** - previstos no PAINT 2022 (Planejamento Anual de Auditoria Interna), sendo:

- ✓ **Ação 02 – Contrato de cessão onerosa do Restaurante Universitário do Campus Pau dos Ferros.**

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na Administração Central no Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no período de 15/04/2022 a 31/05/2022, sendo prorrogada até a data de 30/06/2022 para análise documental por causa da pandemia que assola o mundo atualmente. Foram observadas as normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho. Foi feita uma visita presencialmente ao Campus Pau dos Ferros no dia 29/06/2022, das 10 horas da manhã às 11:45h para se reunir com a Gestora do Contrato do Restaurante Universitário Priscila Siméia de Melo Teixeira, a Fiscal Técnica Andressa Soares de Araújo Batista, que seu cargo na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

UFERSA é de Nutricionista e o Fiscal Administrativo Fellipe de Carvalho Xavier Bezerra, complementando com uma visita no Restaurante Universitário para tirar fotos do local que estava fechado, pois as aulas do semestre tinham acabado no dia 25/06/2022 e que só retornaria as aulas no dia 25/07/2022.

Realizamos na reunião com a equipe um *check list* para sabermos se o contrato com a empresa Gex Serviços Integrados Ltda., estava dentro das normalidades e dos padrões que a Lei 8.666/93 requer. Também foram coletadas informações com *check list* para a Nutricionista responsável pela empresa que administra o Restaurante Universitário.

Os trabalhos foram realizados tendo como base a IN nº 05 de 26 de maio de 2017 (COMPILADA), com ênfase para a gestão e fiscalização do contrato, conforme expresso nos artigos 39 e 40 da citada norma:

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Registramos que **não houve em parte restrições de informações** ao nosso trabalho.

II – METODOLOGIA

Os trabalhos se concentraram no Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros, e consistiram em analisar os fluxos de processos para identificação de riscos relevantes através de reuniões da equipe da AUDINT.

Adicionalmente, foram feitos contatos com os responsáveis das unidades das áreas auditadas através de e-mail e memorandos para esclarecimento de dúvidas acerca dos processos e controles internos. Cumpre salientar que a metodologia utilizada pela Auditoria Interna levou em consideração o fato da Universidade ainda não ter implementado uma Política de Gestão de Riscos. Portanto, a partir dos riscos identificados nos processos de gestão foi aplicada uma “Matriz de Risco” e selecionadas amostras para aplicação dos testes.

Em virtude da pandemia que assola o mundo atualmente os trabalhos da auditoria foram represados e fomos obrigados a ater toda a atenção aos questionários e informações solicitadas com a diretoria do setor de Compras e Contratos de Pau dos Ferros, na pessoa do servidor Jean Ribeiro dos Santos e Francisco Tony Erick Germano que nos respondeu o questionário de Avaliação dos Controles Internos.

A AUDINT utilizou-se principalmente de aprimorar controles e melhorar a asseguaração quanto às informações e atos da gestão do Setor de Compras e Contratos, visando agregar valor à gestão e evitar ou sanar falhas nos controles internos, na segregação de funções e no mapeamento de seus processos.

Realizamos também uma reunião com a equipe de gestores e fiscais responsáveis pelo contrato um *check list* para sabermos se o contrato com a empresa Gex Serviços Integrados Ltda., estava dentro das normalidades e dos padrões que a Lei requer, confrontando com as informações coletadas com *check list* para a Nutricionista responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

pela empresa que administra o Restaurante Universitário e também com nossa visita presencialmente ao local que se encontra o Restaurante Universitário.

III - RESULTADOS DOS EXAMES

3.1 – Informações:

Na reunião com os gestores e fiscais do contrato além do responsável pelo Setor de Compras e Contratos e no questionário enviado para o setor foi verificado que não existem mapas de processos, e segue abaixo a avaliação dos controles internos verificados através das respostas do questionário de Avaliação de Controles internos:

IV. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Os dados obtidos pela AUDINT, por meio de memorandos e e-mails com a área auditada, e as respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos serviram de subsídios para a constatação de que existem controles implementados no SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS do Campus de Pau dos Ferros; apesar de alguns apresentarem-se frágeis e necessitarem de aprimoramentos, como as respostas do questionário declinam.

O questionário foi dividido em cinco módulos, baseado no modelo do COSO¹: ambiente -de controle (onze questões), avaliação de riscos (quatro questões), atividades de controle (nove questões), comunicação/informação (cinco questões) e monitoramento (cinco questões), totalizando trinta e quatro questões, cada uma com quatro alternativas de resposta, devendo o gestor escolher apenas uma. Cabe ressaltar que a descrição correspondente a cada peso atribuído para as respostas foi adaptada para o trabalho atual, conforme Quadro 01:

Quadro 01: Peso das respostas do Questionário de Avaliação dos Controles Internos

PESO	DESCRIÇÃO
-------------	------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

0	Não evidencia dispor de controles administrativos.
1	Evidencia dispor de iniciativas de implementar controles administrativos.
2	Evidencia dispor de controles administrativos, mas necessitam de aprimoramentos.
3	Evidencia dispor de controles administrativos que atendem plenamente às atividades.

Fonte: Elaborado pela AUDINT.

Com base nas respostas obtidas no Questionário de Avaliação dos controles Internos, realizamos o cálculo do “Peso médio” de respostas, utilizando a fórmula:

$$\text{Peso médio} = \frac{(x1 \times 0) + (x2 \times 1) + (x3 \times 2) + (x4 \times 3)}{x1 + x2 + x3 + x4}$$

Na qual:

x1: Quantidade de respostas com peso 0

x2: Quantidade de respostas com peso 1

x3: Quantidade de respostas com peso 2

x4: Quantidade de respostas com peso 3

Após o cálculo do “Peso médio”, realizamos o cálculo do “Nível de controle (%)” utilizando a fórmula:

$$\text{Nível de Controle} = \frac{\text{Peso médio} \times 100\%}{3}$$

A escala utilizada para aferir o percentual do nível de controle relacionado à Avaliação dos Controles Internos encontra-se demonstrada no Quadro 02:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Quadro 02: Escala do nível de controle

NÍVEL DE CONTROLE
Muito baixo 0% - 25%
Baixo 25% - 50%
Médio 50% - 75%
Alto 75% - 100%

Fonte: Elaborado pela AUDINT.

Dessa forma, utilizando a metodologia demonstrada acima, realizamos o cálculo do nível de controle sob a perspectiva do gestor P. O resultado encontrado está demonstrado nos Quadros 03 e 04:

Quadro 03: Resumo das respostas – Questionário de Avaliação de Controles Internos

CONTROLES ADMINISTRATIVOS		Visão do Gestor	
Peso	Descrição	Qtde	Total
0	Não evidencia dispor de controles administrativos.	9	0
1	Evidencia dispor de iniciativas de implementar controles administrativos.	4	4
2	Evidencia dispor de controles administrativos, mas necessitam de aprimoramentos.	13	26
3	Evidencia dispor de controles administrativos que atendem plenamente as atividades.	8	24
		34	54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Fonte: Elaborado pela AUDINT

Quadro 04: Nível de controle da Avaliação dos Controles Internos²

PESO MÉDIO	1,58
NÍVEL DE CONTROLE	28,44%
	BAIXO

Fonte: Elaborado pela AUDINT

Segue avaliação dos controles internos do SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS do Campus de Pau dos Ferros, com base nos cinco componentes integrados do COSO¹¹.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\text{Nível de Controle} = \frac{\text{Peso médio} \times 100\%}{3}$$

3

$$\text{Nível de Controle} = \frac{1,58 \times 54}{3}$$

3

$$\text{Nível de Controle} = \frac{85,32}{3}$$

3

$$\text{Nível de Controle} = 28,44$$

¹ COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). Controle Interno – Estrutura Integrada. Tradução livre do original em inglês por PricewaterhouverCoopers (PwC). Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA) Maio 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

V. Componentes

5.1.: Ambiente de controle

O ambiente de controle é a base que sustenta todo o Sistema de Controle Interno. Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança, plano organizacional, regulamentos e manuais de procedimentos, políticas e práticas de recursos humanos, etc.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, necessitam de aprimoramentos no Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros:

- Controles administrativos e sua percepção pelos servidores nos diversos níveis da estrutura;
- Plano de Capacitação para os servidores;
- Padronização e formalização de procedimentos e instruções operacionais internas;

Ainda, de acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens de controle ainda não estão implantados, mas precisam de aperfeiçoamento na DAP:

- Mapeamento e fluxo dos processos relacionados ao Setor principalmente;
- Planejamento Estratégico;
- Código de Ética específico;
- Regimento Interno.

5.2: Avaliação de riscos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Os riscos são enfrentados por todos os órgãos, independentemente do seu tamanho, da sua estrutura ou da sua natureza. Deve-se ter consciência dos riscos relevantes que envolvem as atividades desenvolvidas através dos macroprocessos e de como deve gerenciar esses riscos a fim de alcançar os objetivos.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, o Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros dispõe de política de gerenciamento de riscos mas necessita de aprimoramentos, principalmente:

- Gestão de Riscos;
- Identificação, mensuração e classificação de riscos.

Ressaltamos que, segundo respostas ao Questionário, não há ocorrência de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades dos processos internos e que, na ocorrência de fraudes e desvios é solicitada a instauração de sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.

5.3: Atividades de controle

As atividades de controle são geralmente expressas em políticas e procedimentos que tendem a assegurar que sejam cumpridas as instruções emanadas da alta direção, orientadas primordialmente à prevenção e à neutralização dos riscos.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, apresentam fragilidades e necessitam de aprimoramentos no Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros:

- Padronização de procedimentos;
- Capacitações dos servidores.
- Controle, manual ou eletrônico, das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível e utiliza este controle para subsidiar suas tomadas de decisão.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, as seguintes ações de controle não estão implantadas no Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Atividades de controle;
- Políticas e ações claramente estabelecidas para diminuir riscos;
- Sistema informatizado para o controle dos recursos orçamentários a serem utilizados internamente;

Ademais, segundo respostas ao Questionário, o nível de maturidade dos controles administrativos das atividades realizadas não são mapeadas e os controles dependem principalmente das pessoas com processos definidos e existe conscientização da necessidade de se gerenciar determinados processos, mas os processos são informais e desorganizados.

5.4: Informação e comunicação

Contemplam as informações e os sistemas de comunicação que permitem garantir a identificação, o armazenamento e a comunicação de todas as informações relevantes, com o intuito de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientando a tomada de decisões, permitindo o monitoramento de ações e contribuindo para a realização de todos os objetivos de controle interno.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, necessitam de aprimoramentos no Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros:

- Qualidade das informações consideradas relevantes, para permitir que os servidores tomem decisões apropriadas no desenvolvimento de suas tarefas;
- Divulgação das informações em todos os níveis hierárquicos e por toda a estrutura.

5.5: Atividades de monitoramento

As atividades de monitoramento avaliam a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Nesse processo estão envolvidas atividades como a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes, bem como a tomada de ações corretivas.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Internos, as seguintes ações de controle estão implantadas, mas necessitam de aprimoramentos:

- Monitoramento e avaliação dos controles administrativos;
- Adequação e efetividade dos controles administrativos;
- Contribuição dos controles administrativos na melhoria de desempenho;
- Registro dos principais erros incorridos nos processos de trabalho;
- Não possui metas específicas a serem cumpridas periodicamente.

Sendo assim, concluímos que o Setor de Compras e Contratos do Campus de Pau dos Ferros possui nível de controle baixo, com diversas adequações e aprimoramentos a serem feitos nos elementos do sistema de controles internos, principalmente no mapeamento de processos em que todos os setores da Universidade estão se aprimorando e executando. Ressalva-se, porém, que o gestor aponta iniciativas de implementar os controles administrativos não existentes, bem como aprimorar os controles existentes.

**VI - Informações preliminares do processo de Fornecimento de refeições –
Restaurante Universitário do Campus de Pau dos Ferros**

Processo: 23091.016224/2021-94

Pregão Eletrônico: Formalização de contratação referente ao pregão 19/2020, que teve como objeto de contratação de empresa especializada para exploração de espaço destinado ao fornecimento de refeições localizado nas dependências da UFERSA em Mossoró/RN e Pau dos Ferros/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresa vencedora do pregão do RU de Pau dos Ferros: GEX Serviços Integrados Ltda.

Prazo de Execução: 12 meses – 07/02/2022 a 07/02/2023, prorrogado até 60 meses.

Valor: R\$ 815.314,88 (Oitocentos e quinze mil, trezentos e catorze reais e oitenta e oito centavos).

Contrato 03/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Apostilamento (Repactuação de valores): 74.852,88 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em 14/03/2022.

1. O processo contém 620 folhas;
2. Capa do Processo aberta pela Secretaria Executiva da PROAD (folhas 01 e 02);
3. Edital do Pregão eletrônico 19/2020 (folhas 03 a 77);
4. Termo de Referência (Anexo I do Pregão eletrônico) (folhas 18 a 46);
5. Minuta de Termo de Contrato (Anexo II do Pregão eletrônico) (folhas 47 a 52);
6. Proposta de cardápio semanal (Anexo III do pregão eletrônico) (folha 53);
7. Cardápio mínimo para as refeições coletivas (Anexo IV do pregão eletrônico) (folha 54);
8. Relação dos equipamentos e utensílios a serem disponibilizados pela contratada para o funcionamento dos restaurantes (Anexo V do pregão eletrônico) (folhas 55 a 56);
9. Relação de equipamentos a serem disponibilizados pela contratante para os restaurantes (Anexo VI do pregão eletrônico) (folhas 57 a 68);
10. Modelo Termo de recebimento e responsabilidade de Equipamentos (Anexo VII do pregão eletrônico) (folha 69);
11. Modelo de Declaração de vistoria técnica (Anexo VIII do pregão eletrônico) (folha 70);
12. Declaração de desistência de visita técnica (Anexo IX do pregão eletrônico) (folha 71);
13. Modelo de proposta (Anexo X do pregão eletrônico) (folha 72);
14. Laudos de avaliação de cessão de uso (Anexo XI do pregão eletrônico) (folha 73);
15. Instrumento de Medição de Resultado (IMR)- Pesquisa de Satisfação (Anexo XII do pregão eletrônico) (folha 74 a 77);
16. Ata de realização do Pregão eletrônico 19/2020 (folhas 78 a 95);
17. Proposta financeira da GEX Serviços vencedora do pregão eletrônico do Restaurante Universitário de Pau dos Ferros (folha 96);
18. Pedido de Repactuação Contratual da GEX Serviços (folha 97 a 144);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

19. Despacho da PROAD pela necessidade de consulta jurídica para emissão de parecer a cerca do pedido de repactuação contratual (folha 145);
20. Análise do pedido de repactuação da empresa GEX Serviços Integrados Ltda., participante do pregão eletrônico nº 19/2020 – Grupo 02 pelo Setor de Contabilidade e Finanças do Campus de Pau dos Ferros (folhas 146 a 150);
21. E-mail da Gestão de Contratos Pau dos Ferros solicitando informações complementares sobre o pedido de reequilíbrio econômico da empresa GEX Serviços Integrados Ltda. (folhas 151 a 153);
22. Ofício da PROAD para Procuradoria Federal da UFERSA pedindo Parecer sobre o pedido de repactuação (folhas 154 a 157);
23. Parecer do Gabinete da Procuradoria Federal sobre o pedido de repactuação (folhas 158 a 165);
24. Memorando eletrônico do Campus de Pau dos Ferros solicitando a autorização para emissão de empenho para formalização do contrato do Restaurante Universitário (folhas 166 a 168);
25. Nota de empenho (folhas 169 a 171);
26. Certidões negativas e documentos comprobatórios do fornecedor (folhas 172 a 181);
27. Contrato 03/2022 (folhas 182 a 188);
28. Ata da primeira reunião administrativa entre os Gestores do Contrato, a Direção do Campus de Pau dos Ferros, a Coordenação de Planejamento e Administração e o Representante da Empresa Contratada (folhas 189 a 192);
29. E-mail de formalização do preposto ao Contrato (folhas 193 a 194);
30. Memorando eletrônico do Campus de Pau dos Ferros indicando os gestores do contrato do Restaurante Universitário de Pau dos Ferros (folhas 195 a 196);
31. Ofício do Setor de Compras e Contratos de Pau dos Ferros informado ao fornecedor a data de retorno das aulas presenciais e a data do retorno do fornecimento de refeições (folhas 197 a 198);
32. Portaria da PROAD designando os Gestores, Fiscais administrativos e fiscais técnicos do contrato (pág. 199 a 201);
33. Publicação no Diário Oficial da União do Contrato 03/2022 (folha 202 a 203);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

34. E-mail de solicitação para reabertura do Restaurante Universitário de Pau dos Ferros pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis (folhas 204 a 206);
35. - Pedido de Reajuste Contratual pelo fornecedor (folhas 207 a 210);
36. Certidões negativas e documentos comprobatórios do fornecedor (folhas 211 a 217);
37. Análise do pedido de reajuste da empresa GEX Serviços Integrados Ltda., participante do pregão eletrônico nº 19/2020 – Grupo 02 pelo Setor de Contabilidade e Finanças do Campus de Pau dos Ferros (folhas 218 a 222);
38. Memorando eletrônico do Campus de Pau dos Ferros solicitando informação sobre disponibilidade orçamentária para formalização de reajuste de contrato (folhas 223 a 225);
39. Memorando Eletrônico da Contabilidade informando que dispõe de orçamento para formalização de reajuste de contrato (folhas 226 a 227);
40. Autorização pela Reitora do reajuste do contrato (pág. 228 a 229);
41. Apostilamento nº 01/2022 ao Contrato 03/2022 (folhas 230 a 233);
42. Publicação no Diário Oficial da União do Extrato de Termo Apostilamento (folha 234 a 235);
43. Pedido de Repactuação Contratual da GEX Serviços (folha 236 a 473);
44. Análise do pedido de reajuste da empresa GEX Serviços Integrados Ltda., participante do pregão eletrônico nº 19/2020 – Grupo 02 pelo Setor de Contabilidade e Finanças do Campus de Pau dos Ferros (folhas 474 a 481);
45. E-mail da Gestão de Contratos Pau dos Ferros encaminhando a análise do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato com a empresa GEX Serviços (folhas 482 a 486);
46. Esclarecimentos de Repactuação Contratual por parte do fornecedor (folhas 487 a 494);
47. Apólice empresarial da Liberty Seguros em nome da GEX Serviços (folhas 495 a 497);
48. Análise do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro feito pela PROAD sobre o Contrato 03/2022 (folhas 498 a 509);
49. Minuta do Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 03/2022 (folhas 510 a 513);
50. Ofício do Setor de Compras e Contratos para Procuradoria Federal da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

UFERSA pedindo Parecer jurídico para formalização de aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro (folhas 514 a 515);

51. Despacho do Gabinete da Procuradoria Federal sobre o pedido de aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro (folhas 516 a 518);
52. Despacho do Setor de Compras e Contratos em resposta ao Despacho do Gabinete da Procuradoria Federal sobre o pedido de aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro (folhas 519 a 522);
53. Despacho do Gabinete da Procuradoria Federal após despacho do Setor de Compras e Contratos sobre o pedido de aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro (folhas 523 a 525);
54. E-mail da Gestão de Contratos Pau dos Ferros encaminhando o despacho do Gabinete da Procuradoria Federal sobre a análise do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato para a empresa GEX Serviços Integrados Ltda. (folhas 526 a 533);
55. Notas fiscais em nome do fornecedor para comprovar gastos com insumos e despesas (pág. 534 a 549);
56. Planilhas de custos dos produtos, insumos e mão de obra do Restaurante Universitário apresentados pelo fornecedor (págs. 550 a 578);
57. Análise do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro feito pelo Setor de Contabilidade e Finanças de Pau dos Ferros sobre o Contrato 03/2022 (folhas 579 a 587);
58. Planilhas de custos dos produtos, insumos e mão de obra do Restaurante Universitário apresentados pelo Setor de Contabilidade e Finanças de Pau dos Ferros (págs. 588 a 607);
59. Documentos comprobatórios do fornecedor (folhas 608 a 612);
60. Ofício do Setor de Compras e Contratos para Procuradoria Federal da UFERSA reenviando e pedindo Parecer jurídico para formalização de aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro (folhas 613 a 615);
61. Nota de Esclarecimento da UFERSA Campus Pau dos Ferros sobre a suspensão do Contrato 03/2022 por parte do fornecedor desde o dia 22/04/2022, sob a justificativa de impossibilidade de continuar com as atividades neste cenário de insegurança jurídica. (folhas 616 a 620);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

VII – CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

7.1. - CONSTATAÇÃO: Não existem Mapas de processo de trabalho apresentados pelo Setor de Compras e Contratos do Campus Pau dos Ferros.

CAUSA: Ausência dos mapas de processos no planejamento do Setor de Compras e Contratos do Campus Pau dos Ferros.

Nessa constatação estão detalhadas todas as observações feitas pela AUDINT com relação a atendimento de requisitos legais e normativos nos processos do Setor de Compras e Contratos do Campus Pau dos Ferros da UFERSA.

A avaliação de controles internos realizadas a partir das respostas ao Questionário acima descrito indica falhas nos controles internos, especialmente no tocante ao mapeamento de processos da unidade auditada.

7.1.1. Requisitos e Critérios - legais e normativos

A partir de um projeto de melhoria de gestão geralmente mostra-se necessária uma melhoria de algum dos processos de trabalho da unidade, levando à etapa de Mapeamento e Melhoria de Processos de Trabalho. Esta abrange a explicitação e melhoria da forma de trabalhar, seja eliminando atividades desnecessárias, seja modificando a forma de realizá-las. Para realizar esse trabalho dois conjuntos de conhecimento são necessários: a Notação e a Ferramenta.

A melhoria de processos de trabalho consiste em um direcionamento gerencial disciplinado de melhoria contínua que foca a eliminação de defeitos e desperdícios, aliado ao aumento da velocidade das entregas dos participantes. No fundo, trata-se de envolver a equipe na avaliação do trabalho do dia-a-dia em busca de eliminar:

- atividades sem valor agregado;
- tempo de espera;
- transporte ou movimentação física desnecessária;
- excesso de estoques;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- erros;
- desperdício da criatividade dos servidores.

Adotamos o seguinte conceito para processos de trabalho: conjunto de atividades interrelacionadas e interdependentes que transforma insumos diversos em produtos ou serviços que têm valor para o cliente interno ou externo. O mapa de processos de trabalho é um modelo simplificado do funcionamento do processo no mundo real. Podemos fazer mapas descendo em níveis cada vez mais detalhados, desde a visão geral do processo (macroprocesso), quebrando-o em níveis hierarquicamente organizados (subprocessos) até o detalhe de cada atividade, de acordo com a necessidade. Cada atividade identificada pode ser desdobrada em mapas mais detalhados até o nível considerado suficiente para as análises. Os problemas que surgirem devem ser analisados. Sugerimos para isso a técnica dos 5 por quês: para cada problema, questionar por que até que se chegue a uma causa raiz, ou seja, aquela que uma vez atacada vai eliminar o problema em vez de apenas remediá-lo momentaneamente.

7.1.2. Consequências

Existência de possibilidade de retrabalho, ausência de identificação das rotinas e procedimentos básicos, da sistematização dos trabalhos e processos, não identificação dos riscos de forma prévia.

Ademais, sendo o setor responsável pela elaboração das compras e dos contratos de serviços continuados do Campus Pau dos Ferros da UFERSA, os riscos podem implicar prejuízo ao erário, caso não sejam identificados e sanados tempestivamente, o que aumenta a responsabilidade da gestão desse setor para a realização plena do mapeamento de processos para conseqüentemente mensurar-se os riscos e tratá-los com eficiência.

7.1.3. Evidências

As respostas ao questionário de avaliação de controles internos, bem como em reuniões diretamente com responsáveis pelo setor foi identificada a deficiência nesse ponto, necessitando aperfeiçoamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7.1.4. Manifestação do gestor

Em resposta ao questionário enviado pela AUDINT, no componente Ambiente de Controle na questão nº 2 pergunta se os processos relacionados ao Setor de Compras e Contratos estão mapeados e com fluxo de processo disponibilizado para consulta? A resposta dada pelo setor é que não há mapeamento de processos no Setor de Compras e Contratos.

7.1.5. Conclusão da auditoria

A auditoria destaca que a própria gestão admite a omissão quanto a não realização do mapeamento dos processos, como se observa da análise do questionário multi citado.

A gestão deve aplicar os ditames básicos da Portaria TCU 142/2003 (mapeamento de processos) e demais parâmetros técnicos atualizados para contemplar efetivamente o alcance dessa etapa de organização e gestão de controles internos.

7.1.6. Recomendações

1. Ao Setor de Compras e Contratos do Campus Pau dos Ferros: recomenda-se:

- (a) Quanto aos controles internos da gestão, aprimorar seu planejamento e formalizar em instrumento documentado;
- (b) Realizar o mapeamento dos processos internos da unidade;

7.2. CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA EM LOCAL VISÍVEL DO ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ITEM 7.1.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FATO: Ausência em local visível do Alvará de Vigilância Sanitária no Restaurante Universitário conforme visita in loco da equipe da AUDINT em 29/06/2022 e confirmada tanto pela Nutricionista fiscal do contrato da UFERSA como também pela Nutricionista Preposta da Empresa.

CAUSA: Inobservância das determinações do Item 7.1.6 do Termo de Referência que norteou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

o certame e conseqüentemente as cláusulas do contrato nº 03/2022.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em resposta por e-mail a Nutricionista Preposta da Empresa dissertou assim: “Hoje pela manhã recebi a primeira visita da Vigilância Sanitária, como teve algumas exigências como por exemplo troca das lixeiras que ficam no refeitório, conserto do forro na sala de descongelamento das proteínas, foi dado um prazo de 20 dias para eles voltarem a unidade e verem as pendências, para só assim liberar o Alvará Sanitário.”

ANÁLISE DA AUDITORIA:

No Termo de referência a Contratada deverá apresentar em local visível o Alvará da Vigilância Sanitária, atestando estar nas condições exigidas pelo órgão, obedecendo ao Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação (Resolução - RDC no 216, 15 de setembro de 2004 - ANVISA) no prazo máximo de 90 dias a partir da data do início dos serviços.

Em e-mail encaminhado ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis – PROAE, para esclarecimentos quanto a interrupção e depois a reabertura do Restaurante Universitário:

1 - Em 22/04/2022, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE, do qual o Senhor é atualmente o Pró-Reitor, compartilhou uma Nota de Esclarecimento emitida pela Direção do Campus Pau dos Ferros sobre a interrupção do fornecimento de refeições no Restaurante Universitário do Campus Pau dos Ferros. A paralisação foi devido a não repactuação dos valores pedidos pela empresa Contratada? Houve alguma multa pela paralisação das atividades? Explique melhor a situação para quando emitirmos o relatório da auditoria ser mais claro.

Resposta: Sim, a paralisação aconteceu devido a não concessão do reequilíbrio econômico-financeiro antes do início das aulas presenciais. Inclusive, a contratada solicitou no dia 04 de Abril a rescisão amigável deste contrato, alegando a impossibilidade da execução dos serviços nos preços vigentes sem o processo de reequilíbrio econômico-financeiro. A Gex Serviços Integrados alega que os valores ofertados na proposta financeira do pregão eletrônico SRP 19/2022, datada do dia 27 de julho de 2020 (R\$7,08 para o almoço e R\$6,83 para o jantar) estavam abaixo do praticado pelo mercado em 2022. Até o momento, não foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

aplicada nenhuma sanção devido à interrupção do fornecimento de refeições no restaurante universitário do Campus Pau dos Ferros.

2 -Já em 13/05/2022, em outro e-mail o senhor comunicou que o Restaurante Universitário do Campus Pau dos Ferros seria reaberto à comunidade acadêmica no dia 17/05/2022, com a capacidade de ocupação orientada pelo Comitê Permanente de Biossegurança e seguindo todas as normas de biossegurança vigentes à comunidade acadêmica e administrativa da UFERSA. Houve substituição de empresa ou continuou a mesma empresa com o mesmo contrato? Relate mais detalhadamente esse episódio.

Resposta: O contrato foi retomado com a mesma empresa, a Gex Serviços Integrados, com a celebração do aditivo ao contrato 03/2022 para o reequilíbrio econômico-financeiro das refeições, realizado no dia 19 de maio de 2022. Os valores foram reajustados para R\$11,73 para o almoço e R\$11,33 para o jantar, valores similares aos praticados nos demais restaurantes universitários da UFERSA.

RECOMENDAÇÃO 02:

Recomenda-se aos fiscais e gestores do contrato para que atente-se ao prazo de 90 dias do retorno do contrato para checar se já foi emitido o Alvará da Vigilância Sanitária da cidade de Pau dos Ferros para o funcionamento regular do Restaurante Universitário.

7.3. CONSTATAÇÃO 03: AUSÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INCLUINDO CALÇADOS FECHADOS, CALÇAS, CAMISAS OU CAMISETAS, PROTEÇÃO PAR CABELOS, LUVAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS, CONFORME ITEM 7.1.16 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FATO: No *check list* enviado para a preposta da empresa e também para a fiscal técnica do contrato este item foi respondido que no início dos trabalhos os funcionários estavam sem uniformes, mas com demais itens básicos sendo utilizados e que no segundo semestre já iniciariam com todos uniformizados.

Sendo exigido que o uniforme seja vestido nas dependências do refeitório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CAUSA: Inobservância das determinações do Item 7.1.16 do Termo de Referência que norteou o certame e consequentemente as cláusulas do contrato nº 03/2022.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em resposta por e-mail a Nutricionista Preposta da Empresa mandou fotos dos colaboradores da empresa no retorno das aulas em 25/07/2022 enviando as fotos com o pessoal uniformizado e com os EPIs e os certificados da limpeza das caixas d'água e dedetização da unidade em dia.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

No Termo de referência a Contratada também não será permitido o uso de “bonés” como proteção para cabelos; somente os motoristas estarão autorizados a usar de calças jeans como uniforme. Será exigido que o uniforme seja vestido nas dependências do refeitório.

RECOMENDAÇÃO 03:

Recomenda-se aos fiscais e gestores do contrato para que atente-se a diferenciar quanto ao fardamento os trabalhadores das dependências do refeitório e os outros trabalhadores com outras funções da empresa do Restaurante Universitário.

7.4. CONSTATAÇÃO 04: ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA EM VIGOR, OBRIGANDO-SE A SALDÁ-LOS NA ÉPOCA PRÓPRIA, VEZ QUE OS SEUS FUNCIONÁRIOS NÃO MANTERÃO NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A CONTRATADA, CONFORME ITEM 7.1.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FATO: No *check list* enviado para a preposta da empresa, foi respondido pela mesma que as carteiras de trabalho dos colaboradores seriam assinadas agora no segundo semestre, já com o contrato todo resolvido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CAUSA: Inobservância das determinações do Item 7.1.14 do Termo de Referência que norteou o certame e conseqüentemente as cláusulas do contrato nº 03/2022.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Até o presente momento a Empresa não se manifestou quanto a assinatura das carteiras de trabalho dos seus colaboradores.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Esse item é gravíssimo no tocante a Legislação Trabalhista, pois como vão saber seus saldos de FGTS e se as contribuições previdenciárias estão sendo pagas se os Direitos Trabalhistas estão sendo cumpridos, fato este que denigre à imagem da Instituição UFERSA nos aspectos fiscais e das leis trabalhistas. Cabe ao Ministério do Trabalho fazer uma fiscalização.

RECOMENDAÇÃO 04:

Recomenda-se que a empresa observe as Cláusulas contratuais e assine a carteira de trabalho de todos os funcionários o mais breve possível, evitando danos a imagem institucional e problemas com a Legislação Trabalhista, com as fiscalizações do Ministério do Trabalho que possam ocorrer durante o contrato com a UFERSA.

7.5. CONSTATAÇÃO 05: PESQUISA DE SATISFAÇÃO - A PESQUISA DE SATISFAÇÃO SERÁ REALIZADA PELA CONTRATANTE, PELO MENOS UMA VEZ A CADA SEMESTRE, EM DATAS NÃO CONHECIDAS PREVIAMENTE, CONFORME ANEXO XII DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FATO: No *check list* enviado para a preposta da empresa e pela fiscal do contrato, foi respondido que esta pesquisa de satisfação não está sendo realizada.

CAUSA: Inobservância das determinações do Anexo XII do Termo de Referência que norteou o certame e conseqüentemente as cláusulas do contrato nº 03/2022.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Até o presente momento a Empresa não se manifestou quanto a realização da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

pesquisa de satisfação com a comunidade Ufersiana de Pau dos Ferros.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Muito importante realizar esta pesquisa de satisfação para saber o grau de satisfação da comunidade Ufersiana em relação as refeições servidas no restaurante Universitário.

RECOMENDAÇÃO 05:

Recomenda-se aos fiscais e gestores do contrato para que solicite ao preposto da Empresa que realize a Pesquisa de Satisfação, no prazo de 60 dias, com a comunidade Ufersiana de Pau dos Ferros.

VIII. CONSIDERAÇÕES

Como pontos positivos, destacamos a receptividade da equipe do Setor de Compras e Contratos em nome do servidor Francisco Tony Erick Germano e todos os gestores e fiscais do contrato objeto desta auditoria que nos foi muito solícito tanto presencialmente como nos e-mails e memorandos durante este período difícil e conturbado da pandemia de covid 19, como também da Nutricionista responsável pela empresa Gex Serviços Integrados Ltda. Independente das recomendações que serão objetos de monitoramento pela AUDINT, cabe à equipe de gestores a análise de cada item destacado neste Relatório, sendo que o acatamento das propostas contidas neste relatório constitui interesse dos gestores para o alcance do aprimoramento da gestão para o alcance dos objetivos institucionais.

IX. CONCLUSÃO

Uma grande parte do orçamento anual da UFERSA é destinada às despesas com contratos de prestação de serviços terceirizados continuados, sendo que, a consistência nos pagamentos é essencial para o cumprimento dos princípios de legalidade e eficiência no uso de recursos públicos. Portanto, a verificação da regularidade dos processos referentes aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

contratos de terceirização dos serviços deve ser continuada. Além disso, são necessários controles internos que permitam o cumprimento de todos os requisitos legais referentes aos contratos. Importante também, é ter uma visão sistêmica e dar a atenção a processos ligados à mitigação de riscos que podem resultar em danos futuros ao erário.

Conforme exposto nas constatações, a atualização de mapas de processo auxiliarão no atingimento de objetivos da unidade, reduzindo riscos de inconsistências e promovendo eficiência.

Ademais, ressaltamos a importância da constante atualização em relação à legislação vigente, tendo em vista que, a inobservância da mesma pode causar além de danos ao erário e/ou prejuízos aos servidores.

Adicionalmente, a adoção de gestão de riscos no Setor de Compras e Contratos e até mesmo na Pró-Reitoria de Administração do Campus Pau dos Ferros é importante para identificar as ameaças e eventuais oportunidades de mitigação dos mesmos e assim, garantir o atingimento dos objetivos da instituição. Oportuno salientar que, apesar dos apontamentos realizados pela auditoria, o Setor de Compras e Contratos mostrou-se atenta às suas responsabilidades.

Enfim, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre vista como uma unidade de assessoramento à Alta Governança da Instituição e com caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações e controles internos administrativos da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada de forma que fortaleça a gestão.

É o relatório.

Mossoró, 29 de julho de 2022

JOSIVAN SOARES DE SOUZA:89736613453
Assinado de forma digital por
JOSIVAN SOARES DE
SOUZA:89736613453
Dados: 2022.08.22 08:34:39 -03'00'

Josivan Soares de Souza
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE 1.668.921



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Para Visto do Chefe da Unidade de Auditoria Interna.

ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA: [REDACTED] Assinado de forma digital por ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA: [REDACTED]
Dados: 2022.08.22 08:27:47 -03'00'

Antônio Gilberto Martins da Costa

Auditor Chefe Substituto –AUDINT/UFERSA

Matrícula SIAPE nº [REDACTED]



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
AUDITORIA INTERNA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Ordinária de 2022

5º PONTO

Outras ocorrências.